

## – EDITAL –

**1. OBJETIVO**

O Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” visa reconhecer o esforço de empresas da Mineração na implantação de melhorias no ambiente de trabalho, além de divulgar à sociedade as ações bem sucedidas de promoção da saúde e segurança dos trabalhadores do setor mineral.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) O presente edital estabelece as normas relativas às condições para participação, inscrição, formato e entrega dos trabalhos, critérios de julgamento, categorias e premiação que regerão o **Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018”**.
- 2) A comissão organizadora do **Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018”** ficará representada pelo Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM).
- 3) Poderão participar do **Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018”** todas as empresa de mineração operando no Brasil, dentro das regras propostas por este edital, mediante pagamento da taxa de inscrição, conforme regras constantes no ITEM 4 – INSCRIÇÃO.
- 4) Todas as informações apresentadas nos *cases* participantes desta edição deverão expressar a verdade, devendo os responsáveis pela inscrição garantir a fidelidade dos relatos e informações apresentadas.
- 5) As empresas que participarem do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” comprometem-se a autorizar previamente a divulgação do conteúdo dos *cases*, por meio dos veículos de comunicação produzidos e distribuídos pelo IBRAM e das entidades acadêmicas que possuam algum vínculo com o IBRAM (Universidades, etc.)
- 6) Para efeito desta premiação, considera-se “empresa” a matriz ou a unidade produtiva (filial) que originou o *case*.



### 3. PRÉ-REQUISITOS

Para o case ser inscrito, a empresa, responsável pela inscrição, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ausência de acidente de trabalho com morte ou incapacidade total permanente nos 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição;
- Junto à documentação do case deverá estar anexada uma Declaração de Ausência de Acidente Grave. Ver detalhes no ITEM 4 – INSCRIÇÃO;
- Se o case inscrito for classificado entre os 03 (três) primeiros lugares nas categorias vigentes, a empresa deverá enviar pessoas para apresentá-lo oralmente no dia da premiação. É importante ressaltar que esta apresentação contará ponto na avaliação final do case;
- O descumprimento de qualquer um dos pré-requisitos deste regulamento implicará a imediata desclassificação da inscrição.

### 4. INSCRIÇÃO

#### – Ficha de inscrição

Os participantes do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” deverão preencher a [Ficha de Inscrição](http://programamineracao.org.br/premio-sst-2018) disponível no site <http://programamineracao.org.br/premio-sst-2018>, até o dia **03 de setembro de 2018**.

Na Ficha de Inscrição serão solicitados os dados cadastrais do participante e os dados para pagamento.

Cada participante, ao preencher a Ficha de Inscrição, criará seu *login* e senha que serão sua chave para acesso às próximas etapas.

#### – Declaração de Ausência de Acidente Grave.

No mesmo dia da inscrição deverá ser enviada a [Declaração de Ausência de Acidente Grave](#) para o email [programamineracao@ibram.org.br](mailto:programamineracao@ibram.org.br).

A Declaração de Ausência de Acidente Grave deverá estar assinada por um representante da empresa inscrita, confirmando a não ocorrência de acidente de trabalho com morte ou



incapacidade total entre os trabalhadores nos últimos 12 meses ocorridos até a data 03 de setembro de 2018.

– **Valor da inscrição e forma de pagamento**

As empresas associadas ao IBRAM ou ao Programa MINERAÇÃO são isentas da taxa de inscrição.

As empresas que não são associadas ao IBRAM pagarão a taxa de inscrição no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por case inscrito.

Após envio da ficha de inscrição o IBRAM encaminhará boleto bancário, via e-mail, em até 5 dias úteis.

Após emissão do boleto bancário a empresa inscrita terá até o dia 01 de outubro para efetuar o pagamento.

Em caso de prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento não será alterado.

Eventuais desistências deverão ser informadas ao [programamineracao@ibram.org.br](mailto:programamineracao@ibram.org.br) até o dia 1º de outubro de 2018, data limite para envio do case, sem prejuízo ao participante.

O IBRAM terá até 30 dias para fazer a devolução das inscrições, após manifestação expressa de desistência de participação, conforme acima mencionado.

Salvo considerações anteriores, o valor não será devolvido.

– **Entrega dos cases**

Os cases deverão ser enviados, impreterivelmente, até o dia 1º de outubro de 2018, por meio do site <http://programamineracao.org.br/premio-sst-2018>, utilizando o mesmo *login* e senha do cadastro realizado na [Ficha de Inscrição](#).

## 5. CATEGORIAS DOS CASES

As empresas poderão inscrever um ou mais cases sobre práticas bem sucedidas em Saúde e Segurança do Trabalho na mineração, limitados aos temas abaixo enumerados:



- **Como prevenir e gerir os riscos ergonômicos nas atividades minerais - melhores práticas.**
- **Ferramentas de gestão de riscos associadas à SST – melhores práticas**
- **Conservação auditiva – demonstrar evolução médica**

## 6. FORMATO DOS CASES

- **Formatação**

O case a ser relatado deve ter no máximo 15 páginas, em formato PDF, A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5.

A recomendação do número de páginas referendadas no DETALHAMENTO abaixo não contempla os anexos.

- **Material Descritivo**

Sobre a empresa: apresentação da empresa, setor de atuação, principais produtos e mercados (estados ou países), número de funcionários, CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas e grau de risco da empresa.

A justificativa: apresentar um resumo do caso que objetivou o case, contendo breve descrição do contexto (prováveis efeitos negativos junto à empresa e aos trabalhadores).

O contexto principal: apresentar o case de forma clara e compreensível, detalhando o cenário, objetivos, desafios, públicos envolvidos, as ações desenvolvidas pela empresa e como foram implementadas, dentre outras consideradas importantes para o esclarecimento do case.

Os resultados obtidos: apresentar os resultados obtidos a partir da implementação do case, realçando as soluções que foram encontradas para amenizar ou solucionar o motivo anteriormente citado. Sempre que possível, informar benefícios relativos às melhorias na área de SST, estatísticas resultantes das ações integrantes do case, etc.

- **Anexos**

Pode ser colocada, opcionalmente, uma seção de anexos compostos por gráficos, tabelas, ilustrações, fotos, documentos, vídeos, etc. com alusões aos fatos descritos no case, para melhor avaliação do trabalho, facilitando o encadeamento da leitura dos jurados.



**IMPORTANTE:**

O mesmo case não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. O envio de um mesmo case para mais de uma categoria poderá representar a sua desclassificação.

**7. JURADOS**

O IBRAM/Programa MINERAÇÃO definirá a composição dos jurados do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho 2018”, entre profissionais do mercado, servidores públicos com notório saber e reconhecida experiência e professores dos maiores centros de educação e pesquisa do PAÍS. Serão convidados a fazerem o trabalho voluntariamente, conforme especificidade de cada categoria.

O nome dos jurados será divulgado na ocasião da decisão final do prêmio.

Não caberá nenhum tipo de recurso às decisões adotadas pelos jurados do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018”.

O júri escolhido para o Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” poderá, a seu critério, eliminar qualquer um dos cases apresentados, se julgá-lo incompetente ao tema escolhido.

Questões omissas neste regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora do Prêmio, de forma soberana.

**8. AVALIAÇÃO**

A avaliação dos *cases* será realizada em 2 etapas conforme abaixo:

**– 1ª etapa/classificação preliminar:**

Nesta etapa serão selecionados pelos jurados os 03 (três) melhores cases de cada categoria a partir dos critérios abaixo:

- Grau de inovação do case – 30 PONTOS
- Comprovação dos resultados obtidos com a implementação do *case* – 20 PONTOS
- Envolvimento e conhecimento dos empregados das ações apresentadas pelo *case* – 20 PONTOS



- Impacto das ações de SST apresentadas pelo case em outros setores da empresa – 10 PONTOS

Caso o *case* seja o único inscrito em sua categoria, o trabalho será analisado pela Comissão julgadora da 1ª etapa e, caso não seja desclassificado, será avaliado e classificado na 2ª etapa.

– **2ª etapa / classificação final / painel de cases:**

Os responsáveis pelo *case* classificados na 1ª etapa serão convocados a comparecer ao Painel de Cases, na presença dos jurados, oportunidade em que deverão explicar oralmente os seus trabalhos.

Essa etapa ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, dia 04 de dezembro de 2018, a partir das 14h, na Federação das Indústrias do Estado de MG – FIEMG.

O tempo de apresentação de cada *case* será limitado a 15 minutos e não será permitido exceder este tempo.

Ao final da apresentação dos *cases* de cada categoria haverá um debate de 10 minutos.

Caso o *case* não puder ser representado oralmente ele será automaticamente desclassificado na etapa.

Critério de avaliação desta etapa:

- Explicação oral do case ao público – 20 pontos

## 9. RESULTADO

O Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” será concedido, em cada categoria, aos *cases* que obtiverem maior nota na soma das avaliações referentes às 1ª e 2ª etapas, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

O resultado do **Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018”** será divulgado em **20 de novembro de 2018**, no site do Programa MINERAÇÃO ([www.programamineracao.org.br](http://www.programamineracao.org.br)), até às 17h.

A solenidade de entrega do Prêmio acontecerá no dia **04 de dezembro de 2018**, às 14h, na cidade de Belo Horizonte – MG, na FIEMG- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, av. do Contorno 4520/4º andar, quando será divulgada a classificação final da premiação.



As empresas participantes deverão assegurar presença de, pelo menos, um representante na solenidade de premiação que ordenará em Belo Horizonte/MG.

**IMPORTANTE:** Os eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem do representante da empresa serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## 10. PREMIAÇÃO

Os *cases* premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares nas diferentes categorias do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” receberão um troféu no evento da solenidade de entrega a se realizar no dia 04/12/2018.

Os *cases* premiados em primeiro, segundo e terceiro lugares nas diferentes categorias do Prêmio “Melhores Práticas em Saúde e Segurança do Trabalho na Mineração 2018” deverão ser apresentados ao público presente pela equipe/empresa responsável pela elaboração do mesmo, na solenidade de premiação, dia 04/12/2018. Esta apresentação valerá 20 pontos na avaliação final.

As empresas participantes serão beneficiadas pela divulgação institucional conforme abaixo:

**1º lugar:** um representante de cada empresa vencedora será convidado a apresentar o *case* em Painel Específico de SST durante o 18º Congresso Brasileiro de Mineração - IBRAM, a ser realizado em 2019.

**1º, 2º e 3º lugares:** Os *cases* premiados terão a elaboração de matéria jornalística que será divulgada no Portal da Mineração e/ou outros meios de divulgação do **IBRAM**.

**IMPORTANTE:** Os eventuais custos de deslocamento, alimentação e hospedagem do representante da empresa serão de responsabilidade da própria empresa.

